



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SOBRE A DOAÇÃO (CESSÃO) DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Considerando a Portaria nº 1067/2025, que nomeia os componentes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, atendendo à **Resolução nº 135/2012** (alterada pela Resolução nº 183/2022), em conformidade com as recentes mudanças ocorridas na legislação pertinente à contabilidade aplicada ao setor público;

Considerando que, em conformidade com a legislação acima, a comissão supracitada é responsável pelo recebimento e baixa dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Bebedouro, podendo, portanto, opinar sobre sua transferência como empréstimo, doação (cessão) ou como qualquer outra forma de desfazimento dos citados bens;

Considerando que dos bens relacionados em anexo (relatório fotográfico e relação dos bens em desuso) alguns já estão sendo utilizados em órgãos ou entidades da Administração Pública na forma de empréstimos e outros se encontram no depósito de nossa Casa de Leis;

Considerando que vivemos nos dias atuais um novo momento da contabilidade aplicada ao setor público, buscando-se convergência com as normas internacionais, como se vê na edição, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), das primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), alinhadas, por sua vez, com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), o objetivo da qual, destacado em seu item 4, é assim definido:

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social;

Considerando que, ao longo dos últimos 4 anos, grande volume de bens patrimoniais foi armazenado no depósito da Câmara, local fechado, seguro, coberto, ventilado, com o intuito de preservar suas características e garantir seu bom funcionamento no futuro, caso se fizesse necessário;

Considerando que, apesar dos cuidados que se tomam para a melhor preservação possível dos bens em desuso armazenados no depósito, localizado no estacionamento, tais bens formam entulhos que ocupam muito espaço, favorecem a proliferação de animais nocivos e, em caso de incêndio, podem estimular sua propagação, pondo em risco a segurança de servidores e vereadores, já que o referido depósito fica bem ao lado da principal rota de fuga de veículos, sendo, por essa razão, motivo de preocupação dos gestores

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SP

camara@camarabebedouro.sp.gov.br - www.camarabebedouro.sp.gov.br - C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



do Legislativo e de apontamentos em vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros;

Considerando, enfim, a importância de se melhorar o controle e a organização dos bens móveis que constituem o patrimônio público da Câmara Municipal de Bebedouro, levando-se em conta o custo-benefício de bens em desuso ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, uma vez que tais bens ocupam espaço e demandam recursos com sua guarda, controle e manutenção, situação que conflita com o **princípio da economicidade**, esta Comissão recomenda a doação (cessão) à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - dos bens móveis relacionados em anexo, para que sejam reutilizados ou descartados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 2026.

Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro – SP

**Lidiane Aparecida de Souza
Martins
PRESIDENTE**

**Márcio José Martins
SECRETÁRIO**

**Bruna Nicole Porto
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

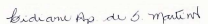


Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=C3EU5P668X357WNJ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C3EU-5P66-8X35-7WNJ




**Lidiane Aparecida de Souza
Martins**


Márcio José Martins
Servidor Legislativo - Fiscal de Contratos


Bruna Nicole Porto
Secretaria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - C3EU-5P66-8X35-7WNJ